

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO N.º 003/2013
Para atribuição de Carga Suplementar aos Docentes Efetivos da Rede Municipal de Ensino
de Lorena, que especifica, para desenvolvimento da função de
EDUCADOR PROFISSIONAL - ESCOLA DA FAMÍLIA

A Secretária Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução SME n.º 004 de 01 de abril de 2013, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas referentes à realização do **Processo Seletivo Interno Simplificado n.º 003/2013**, destinado à seleção de **DOCENTES EFETIVOS** da Rede Municipal de Ensino de Lorena para atribuição de Carga Suplementar **para desenvolvimento da função de EDUCADOR PROFISSIONAL - ESCOLA DA FAMÍLIA**, conforme a seguir especificado:

I. Das Disposições Preliminares

1. Nos termos do que dispõe o Artigo 2º da Resolução SME n.º 004 de 01/04/2013, poderão participar do Processo Seletivo Interno Simplificado aqui tratado os docentes efetivos PEB I da Educação Infantil e PEB I ou PEB II do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, **portadores de diploma de licenciatura plena, em qualquer componente curricular** nos termos da legislação vigente, cuja carga horária docente comporte o acréscimo de 10 horas, de forma a não ultrapassar a jornada máxima de 40 aulas semanais.
2. Caberá ao docente classificado que venha a ter atribuída Carga Suplementar para desenvolvimento da função de EDUCADOR PROFISSIONAL na Escola da Família, desenvolver as atribuições constantes do Artigo 1º da Resolução SME n.004 de 01 de abril de 2013,
3. Nos termos do disposto no Artigo 3.º da Resolução aqui tratada o docente inscrito e classificado dentro do limite das vagas existentes para a função de EDUCADOR PROFISSIONAL terá atribuída e receberá como **Carga Suplementar** o valor correspondente a **10 (dez) horas aulas semanais, calculadas sobre o salário base inicial de Docente PEB II**, cumprindo referida Carga Suplementar da seguinte forma:

I- **360 (trezentos e sessenta) minutos semanais** para desenvolvimento das atividades programadas para os sábados **ou domingos – Escola da Família**

II- **140 (cento e quarenta) minutos semanais** para participação em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Coordenação Local e/ou Regional do Programa;

II. Das Inscrições.

1. As inscrições de docentes efetivos da Rede para o Processo Seletivo Interno Simplificado aqui tratado serão recebidas na Sede da Secretaria da Educação:

1.1.- dias 05 e 08 de abril (sexta-feira e segunda-feira) no horário das 09h00 às 18h00

2. Para a inscrição o candidato deverá preencher e entregar **Ficha de Inscrição** conforme modelo - **Anexo I** – e juntar na **Ficha de Inscrição** uma cópia autenticada em Cartório de seu Diploma de conclusão de Licenciatura ou cópia autenticada em Cartório de Certidão de Conclusão de Curso, com Histórico Escolar completo, no caso de Licenciatura recente cujo diploma ainda não tenha sido expedido.

3. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de responsabilidade única do candidato.

4. Não será permitida a inscrição condicional de candidato à apresentação posterior da Ficha de Inscrição ou do Comprovante da habilitação exigida: Licenciatura Plena em qualquer componente curricular nos termos da legislação vigente, ou ainda apresentação deste comprovante sem autenticação em Cartório.

III. Da classificação dos inscritos no Processo Seletivo

1. Será publicada no **dia 09/04/2013 até as 12h00** no saguão de entrada da Sede da Secretaria da Educação e no “site” www.lorena.sp.gov.br da Prefeitura Municipal de Lorena: a Classificação Geral dos Inscritos, bem como relação de eventuais **Inscrições Indeferidas** de docentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital,

2. Os candidatos inscritos serão classificados com o número de pontos obtidos na Classificação Geral apurada no final do ano de 2012 para atribuição de classes e/ou aula de seus respectivos cargos para o ano de 2013.

3. Com a pontuação supracitada serão os candidatos classificados em Listas correspondentes a duas faixas de prioridade para Atribuição da Carga Suplementar:

3.1. Faixa I – Docentes efetivos PEB II das diversas disciplinas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

3.2. Faixa II – Docentes efetivos PEB I da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

IV. Dos Recursos

1. Para a interposição de recurso fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia contado da data e horário de divulgação do resultado referente à inscrição e à classificação.
2. Os recursos deverão ser dirigidos à Secretária Municipal da Educação contendo nome, número de inscrição, cargo efetivo e lotação, endereço e telefone do candidato e fundamentação do pedido de recurso.
3. Recurso interposto fora do prazo estabelecido ou sem qualquer dos dados descritos no item 2 não será apreciado.

V. Da atribuição de Carga Suplementar

1. **Observadas as Listas de Classificação Geral** tratadas no item 3 e seus subitens do Capítulo III, serão atribuídas aos candidatos em rigorosa ordem de classificação a Carga Suplementar supra citada, conforme sua escolha quanto ao dia de trabalho: sábado ou domingo e ainda quanto a Unidade Escolar, conforme quadro de vagas disponibilizado – Anexo II.
2. A sessão de **Atribuição da Carga Suplementar** aos docentes inscritos e classificados neste Processo Seletivo **será realizada no dia 11/04/2013 às 18h30**, no prédio da Sede da Secretaria da Educação.

VI. Das Disposições Finais.

1. Conforme Resolução SME supracitada caberá substituição ao professor em exercício na função de Educador Profissional, em seu período de férias e nos demais impedimentos legais e temporários, desde que por prazo superior a 15 (quinze) dias.
 2. O docente cuja classificação final seja superior ao número de vagas disponibilizadas para escolha, permanecerá em banco reserva e será chamado a assumir ocasionais substituições no decorrer do ano, obedecida rigorosamente a ordem da classificação final.
 3. O docente com Carga Suplementar tratada nesta Resolução perderá as respectivas horas aulas dessa Carga Suplementar no caso de deixar de corresponder às atribuições do Programa.
 4. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Secretária Municipal da Educação de Lorena.
- Lorena, 02 de abril de 2013.

DALVA CORDEIRO DE CARVALHO CHICARINO
Secretária Municipal da Educação de Lorena

**REQUERIMENTO
DE INSCRIÇÃO À CARGA SUPLEMENTAR PARA EXERCÍCIO FUNÇÃO DE
EDUCADOR PROFISSIONAL – ESCOLA DA FAMÍLIA
Edital Processo Seletivo Interno Simplificado - n.º 003/2013.**

Ilma. Senhora

Secretária Municipal da Educação de Lorena

Nome Completo do docente	Nº Matrícula	Nascimento	Nº Filhos/menores	R.G.
--------------------------	--------------	------------	-------------------	------

Endereço Completo: _____ Telefones _____

() Docente efetivo PEB I da Educação Infantil

() Docente efetivo PEB I nas series iniciais (1º ao 5º ano) - Ensino Fundamental

() Docente efetivo PEB II nas series finais (6º ao 9º ano) - Ensino Fundamental na

Disciplina: _____

cujo cargo efetivo está lotado na E.M _____

Declarando possuir a Licenciatura exigida no Edital supra citado, **juntando comprovante autenticado de Licenciatura em _____**, pelo presente **solicita inscrição para atribuição de Carga Suplementar destinada ao exercício da função EDUCADOR PROFISSIONAL no Programa Escola da Família** a que se refere o Processo Seletivo Interno Simplificado n.º 003/2013.

Declarando ainda ter conhecimento do inteiro teor do contido na Resolução SME n.º 004 de 01 de abril de 2013.

Nestes Termos
P. Deferimento

Lorena, _____ de abril de 2013.

Assinatura do requerente

**QUADRO DE UNIDADES ESCOLARES COM VAGAS DISPONÍVEIS PARA ATRIBUIÇÃO DE
CARGA SUPLEMENTAR DESTINADA AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE
EDUCADOR PROFISSIONAL – ESCOLA DA FAMÍLIA
Edital Processo Seletivo Interno Simplificado - n.º 003/2013.**

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	VAGA DISPONÍVEL	
		SÁBADO	DOMINGO
EM “PROF ^a MARIA ANTONIETA ARANTES FERREIRA “	CECAP	X	X
EM “HORÁCIO VICTOR BASTOS”	V. INDUSTRIAL	X	X
EM “HERMÍNIA FIGUEIRA AZEVEDO ALMEIDA”	IPÊ	X	X
EM “GOVERNADOR MÁRIO COVAS”	DA CRUZ	X	X
EM “GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN”	VILA BRITO	X	X
EM “SANTA EDWIGES”	STA. EDWIGES	X	X
EM “RUY BRASIL PEREIRA”	NOVO HORIZONTE	X	X
EM “Pe. JOÃO RENALDIN DE RANVILLE”	PONTE NOVA	X	X